ID CidadES Nº 2026.500M1300001.09.0021

Embasada no art. 55, § 1º, inciso I, da Portaria PGJ nº 1133/2023 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que instrui o processo de nº 19.11.0023.0018834/2026-68, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, de acordo com o previsto no art. 1º, inciso IX, da Portaria PGJ nº 374/2024, a celebração de contrato emergencial com a empresa TERCEIRIZA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA, para prestação de serviços de operação de equipamentos de áudio e vídeo, suporte técnico em redes e telecomunicações, suporte à gestão de almoxarifado, e atividades logísticas e administrativas de apoio, com cessão de mão de obra, no valor total de R$ 743.639,03 (setecentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais e três centavos), nos termos do processo supracitado.

Vitória, 08 de junho de 2026.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 2101, de 08 de junho de 2026.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, por delegação pela Portaria PGJ nº 374, de 02 de maio de 2024, c/c a Portaria PGJ nº 789, de 11 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo desta Portaria para atuarem como gestores e fiscais de contrato administrativo, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

Art. 2º Os servidores designados representarão o MPES junto à contratada, sendo responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, observando:
I - as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o Título III;
II - o § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III - a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 -MPOG, notadamente o Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos);
IV - as determinações das Portarias PGJ nº 1.133, de 26 de dezembro de 2023, e nº 611, de 6 de junho de 2025.

Parágrafo único. O descumprimento das normas previstas na Portaria PGJ nº 611/2025 será apurado sob o aspecto disciplinar, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de junho de 2026.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

ANEXO - Quadro de designação de servidores

Contrato	Contratado	Função	Nome	Unidade
027/2026	STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA	Gestor Titular	Fortunato Reblin Uliana	COEN
027/2026	STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA	Gestor Substituto	Gilson Calegari Filho	COEN
027/2026	STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA	Fiscal Técnico Titular	Márcio Greick Pereira Brito	COEN

PORTARIA SPGA Nº 2102, de 08 de junho de 2026.

Instaura a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário para a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Colatina.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que se entende por serviço voluntário a atividade prestada por pessoa física, de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração e, ainda, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

CONSIDERANDO que é requisito para prestação de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo a realização de processo seletivo, observado o disposto no inciso II do artigo 3º da Portaria PGJ nº 350, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação, nos termos do artigo 4º da referida Portaria, do plano de trabalho apresentado pela 1ª Promotoria de Justiça Cível de Colatina, protocolado sob o número Sei! 19.11.1120.0021738/2026-71,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário, conforme abaixo estabelecido:

Grau de escolaridade	Vagas	Lotação	Carga horária	Duração do voluntariado	Atividades a serem desenvolvidas

Graduação completa	01	1ª Promotoria de Justiça Cível de Colatina	6 (seis) horas diárias	1(um) ano	Atendimento ao Público, elaboração de minutas, manifestações, preenchimento de informações no sistema GAMPES

Endereço: Rua Moacyr Avidos, 151, Centro, Colatina, ES.

Art. 2º A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário deve ser realizada por meio do Serviço de Protocolo físico, localizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, ou virtual, ou na Promotoria de Justiça de Colatina, via SEI, com apresentação dos seguintes documentos:
I - Requerimento de Inscrição em Seleção de Voluntário devidamente preenchido, disponível na página da seleção, no sítio eletrônico www.mpes.mp.br;
II - cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
III - uma foto 3x4, colorida e recente;
IV - cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 3 meses;
V - cópia de certificado de conclusão de curso ou declaração de matrícula em instituição de ensino;
VI - currículo resumido, contendo:
a) dados de identificação: nome completo, data de nascimento, idade, sexo, estado civil, naturalidade, filiação, endereço residencial, telefones para contato, e-mail;
b) escolaridade: instituição de ensino, curso, período;
c) experiência profissional: três últimas experiências, nome da empresa/instituição, data de admissão e de desligamento, atividades desenvolvidas;
d) cursos de aperfeiçoamento: curso, instituição, data de realização.
VII - certidão negativa de antecedentes criminais expedida há, no máximo, trinta dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, nela incluída a Eleitoral;
VIII - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
IX - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
X - declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração e contra a fé pública, bem como por ato de improbidade;
XI - declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
XII - declaração, no caso de bacharéis em Direito, de que a realização do serviço voluntário não se dará concomitantemente com o exercício da advocacia;
XIII - declaração de que não presta serviço em escritório de advocacia, remunerado ou não, e de que não recebe de escritório qualquer vantagem.

Parágrafo único. As inscrições serão recebidas presencialmente de 12h às 18h, ou por meio do sistema de protocolo eletrônico: https://protocolo.mpes.mp.br/protocolo no período entre 09/06/2026 a 07/07/2026.

Art. 3º A seleção dos voluntários é compreendida por duas fases eliminatórias, quais sejam:
I - análise pela Coordenação de Recursos Humanos da documentação apresentada;
II - entrevista presencial com o responsável pela unidade organizacional em que se dará a prestação do serviço, agendada pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo após análise e aprovação dos documentos.

Art. 4º O resultado do processo seletivo e os espelhos contendo os quesitos analisados durante a entrevista serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (Dimpes) e no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, aos quais não caberá recurso administrativo ou pedido de reconsideração.

Art. 5º O processo de seleção possui duração de doze meses a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Art. 6º O Ministério Público do Estado do Espírito Santo reserva-se ao direito de não selecionar candidatos, na hipótese de inexistirem inscritos com perfil e características desejados.

Art. 7º O início da prestação do serviço voluntário somente ocorre depois de firmado Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, no qual devem constar o objeto do serviço e as condições de seu exercício, os dias e horários de trabalho, o responsável pela supervisão das atividades, dentre outras informações.

Art. 8º Serão incorporados a esta portaria, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este processo, que vierem a ser publicados.

Art. 9º Todo o processo de execução desta seleção, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br).

Art. 10. Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas nesta portaria ou a outras relativas à seleção, aos comunicados ou às instruções ao candidato.

Art. 11. O serviço voluntário, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, é regulamentado pela Portaria PGJ nº 350, de 12 de maio de 2020, publicada no Dimpes em 13.05.2020.

Art. 12. As dúvidas e os casos omissos referentes ao processo seletivo serão dirimidos pela Coordenação de Recursos Humanos conjuntamente com a Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa.

Vitória, 08 de junho de 2026.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 2103, de 08 de junho de 2026.

PRORROGAR, até 01/06/2026 a vigência do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, abaixo relacionado, em conformidade com a Portaria PGJ nº 350, publicada no Dimpes em 12/05/2020 e com a cláusula quinta do termo assinado em 31/05/2017, conforme Procedimento Gampes nº 2017.0010.1928-34 (Sei! nº 19.11.3101.0046222/2024-31).

1ª Procuradoria de Justiça Cível			
Nº	**NOME**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1	**Fabio Soares Oliveira**	01/06/2026	31/05/2027

Vitória, 08 de junho de 2026.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 2104, de 08 de junho de 2026.
REVOGAR, a partir de 29.05.2026, a Portaria SPGA nº 1706, publicada no Diário Oficial de 26.05.2026, que designa o Promotor de Justiça, CARLOS FURTADO DE MELO FILHO, para exercer também a função de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra.

PORTARIA SPGA Nº 2105, de 08 de junho de 2026.
TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 1998/2026, publicada no Diário Oficial de 28.05.2026, que designa a Promotora de Justiça, MAÍRA RANGEL BRASILEIRO PINTO, para exercer a função de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, nas audiências, no dia 10.06.2026.

PORTARIA SPGA Nº 2106, de 08 de junho de 2026.
DESIGNAR a Procuradora de Justiça, CARLA VIANA COLA, para exercer a função de 11º Procurador de Justiça Cível, no período de 10.06.2026 a 30.06.2026.

PORTARIA SPGA Nº 2107, de 08 de junho de 2026.
DESIGNAR a Procuradora de Justiça, CARLA VIANA COLA, para exercer a função de 11º Procurador de Justiça Cível, no período de 01.08.2026 a 09.10.2026.

PORTARIA SPGA Nº 2108, de 08 de junho de 2026.
DESIGNAR o Promotor de Justiça, CARLOS FURTADO DE MELO FILHO, para exercer a função de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, no período de 29.05.2026 a 01.05.2028.

PORTARIA SPGA Nº 2109, de 08 de junho de 2026.
DESIGNAR o Promotor de Justiça, CESAR NASSER FONSECA, para exercer a função de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, nas audiências e júris, no período de 29.05.2026 a 31.12.2026.

PORTARIA SPGA Nº 2110, de 08 de junho de 2026.
DESIGNAR o Promotor de Justiça, FABIO LANGA DIAS, para exercer a função de 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, na audiência nos autos do processo TJES nº 5048341-91.2025.8.08.0035, no dia 16.06.2026.

PORTARIA SPGA Nº 2111, de 08 de junho de 2026.
DESIGNAR o Promotor de Justiça, FABIO LANGA DIAS, para exercer a função de 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, na audiência nos autos do processo TJES nº 5003906-95.2026.8.08.0035, no dia 23.06.2026.

PORTARIA SPGA Nº 2112, de 08 de junho de 2026.
DESIGNAR o Promotor de Justiça, FABIO LANGA DIAS, para exercer a função de 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, na audiência nos autos do processo TJES nº 5050540-86.2025.8.08.0035, no dia 21.07.2026.

PORTARIA SPGA Nº 2113, de 08 de junho de 2026.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, FRANKLIN GUSTAVO BOTELHO PEREIRA, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça Cível de Viana, no período de 01.06.2026 a 12.06.2026.

PORTARIA SPGA Nº 2114, de 08 de junho de 2026.
DESIGNAR o Promotor de Justiça, GINO MARTINS BORGES BASTOS, para exercer a função de 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, nas audiências, no dia 09.06.2026.

PORTARIA SPGA Nº 2115, de 08 de junho de 2026.
DESIGNAR a Promotora de Justiça, ISABEL MENDES LOMEU, para exercer a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus, no período de 10.07.2026 a 17.07.2026.

PORTARIA SPGA Nº 2116, de 08 de junho de 2026.
DESIGNAR o Promotor de Justiça, IVAN SOARES DE OLIVEIRA FILHO, para exercer a função de 11º Promotor de Justiça Regional de Investigação Criminal e Controle Externo da Atividade Policial, no período de 20.07.2026 a 24.07.2026.